



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE - COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF, REDIGIDA NO **TERMO PADRÃO Nº 13/2002.**

PROCESSO Nº 060.002.074/2015

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 , e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **00.904.728/0012-09**, com sede na Rua Radamés Lo Sardo, 222, Distrito Industrial III, Bragança Paulista - SP, CEP 12908-829, Telefone/Fax (11) 4035-8500/0436 / (31) 3371-0400, E-mail: licitacao@vyttra.com representada por FELIPE DE SOUSA ALCANTARA, portador do RG Nº 55517805 SSP/SP, inscrito no CPF Nº 926.726.385-04, têm entre si justo e avençado e celebram por foça do presente instrumento, conforme processo nº 060.002.074/2015, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto :

A) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/02/2020** a **26/02/2021**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; e

B) Supressão contratual de 43,2326% (quarenta e três inteiros e dois mil, trezentos e vinte e seis décimos de milésimos por cento) .A quantidade a ser considerada passará de 115.200 unidades para 65.396 unidades. O valor unitário se manterá em R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos). Sendo assim o montante global será de R\$ 152.372,78 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

	Quantidade Suprimida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
Contrato Atual	-	115.200	R\$ 2,33	R\$ 268.416,00
Contrato Após Supressão	49.804	65.396	R\$ 2,33	R\$ 152.372,78

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$128.670,35
VI	Nota de Empenho	2020NE01601
VII	Data de Emissão:	21/02/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	GLOBAL
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 7.618,64 (sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/02/2020, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE SOUSA ALCANTARA, RG nº 55517805 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 26/02/2020, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 12/03/2020, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 12/03/2020, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **36095979** código CRC= **F2FE5276**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF